



# Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

**PROJETO DE LEI Nº 36/2023.**

Câmara Municipal de São Benedito

RECEBIDO  
EM 24/05/23  
Visto Presidente \_\_\_\_\_

Câmara Municipal de São Benedito  
Aprovação em Sessão Ordinária Realizada em  
Em 02/06/23  
Visto Presidente: \_\_\_\_\_

**“Concede o título de Cidadão Sambeneditense ao Senhor Gonçalo Matos de Lima e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu Saul Lima Maciel, Prefeito Municipal na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Sambeneditense ao Sr. **GONÇALO MATOS DE LIMA.**

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito - CE, em 24 de maio de 2023.

  
**FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO  
VEREADOR**



## Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 36/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 25 de maio de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 36/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SENHOR GONÇALO MATOS DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

### PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 24 de maio do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão, que: **“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO SAMBENEDITENSE AO SENHOR GONÇALO MATOS DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

### PARECER DA COMISSÃO

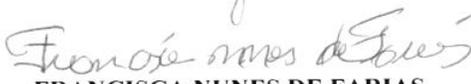
Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

  
FRANCISCO REGES ALVES DE BRITO  
PRESIDENTE

A FAVOR  CONTRA

  
JOSE HUDSON BRANDÃO JÚNIOR  
RELATOR

A FAVOR  CONTRA

  
FRANCISCA NUNES DE FARIAS  
MEMBRO

A FAVOR  CONTRA